



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 18 DE JANEIRO DE 2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
SUBSTITUIR OS ANEXOS DA LEI Nº 482 DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a substituir os anexos orçamentários de que trata a Lei nº 4.320/64, que integram a Lei nº 482/2006, Lei de Meios, de 26 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - Os anexos de que trata o artigo anterior serão substituídos pelos anexos constantes desta Lei.

**Art. 3º** - Os anexos desta lei são formados pelos seguintes demonstrativos:

- I - Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II - Anexo 2 – Despesa Demonstrativo da Natureza da Despesa;
- III – Anexo 3 – Demonstrativo das Fontes de Receita
- IV - Anexo 4 – Demonstrativo dos Elementos de Despesa;
- V - Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão;
- VI – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo;
- VII - Anexo 8 - Demonstrativo de Despesas por Função, Subfunção e Programas;
- VIII - Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função
- VIX – Detalhamento do Programa de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 18 de janeiro de 2007.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”*